

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Requerimento nº /2011
(Do senhor Chico Lopes)

Requer a realização de Audiência Pública, para debater o papel da Imer Industrial e Mercantil Ltda, empresa especializada na produção de embalagens certificadas ONU, para o acondicionamento e transporte de produtos perigosos.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a realização de audiência pública com a finalidade de discutir o papel da empresa especializada e pioneira no Brasil na produção de embalagens certificadas ONU, para o acondicionamento e transporte de produtos perigosos, que também está inserida na cadeia produtora de suporte da Indústria de Defesa Brasileira.

Para tanto sugerimos convidar representantes: da Associação Brasileira da Indústria de Material de Defesa – ABIMDE; da Associação Nacional de Aviação Civil – ANAC; do Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados no Âmbito do Ministério da Defesa – DFPC; do Ministério das Relações Internacionais, através do Departamento que trata dos Acordos Internacionais e a Frente Parlamentar de Defesa.

Justificação

De acordo com documento recebido em meu gabinete da IMER DO BRASIL informando da determinação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, que passou a exigir ensaios classificatórios e de transportabilidade, com isto as embalagens destinadas ao transporte de artigos perigosos da classe 1, precisam ser testadas com os artigos explosivos embalados na condição e forma em que eles são

oferecidos para transporte, deixando de considerar que tais artigos explosivos já o foram classificados, listados com o nº ONU com a respectiva Divisão e Grupo de Compatibilidade, e quando necessário foram submetidos pelos fabricantes de materiais explosivos a testes de classificação pelo Exército Brasileiro.

O documento diz que os testes, avaliação e classificação de explosivos são atribuições exclusivas do E.B. Este conta com o altamente qualificado staff técnico do CETEX – Centro Tecnológico do Exército; com o campo de provas da Marambaia, e ainda, com o controle e fiscalização de materiais explosivos, executado pelo DFPC – Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados, conforme o Decreto 3665 de 20 de novembro de 2000.

É surpreendente esta decisão da ANAC; relata a IMER; através da Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico – GGPC, pertencente à Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, que os exige para certificação de embalagens para artigos de classe 1, excetuando-os em locais totalmente inadequados, haja vista que são feitos em espaços na área de fabricação, que não estão e nem foram preparados para esta finalidade.

Diante dos fatos acima expostos, é que solicitamos a realização da referida audiência pública para os esclarecimentos devidos.

Sala das Comissões, em 01 de dezembro de 2011

Chico Lopes
Deputado Federal
PC do B-CE